



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fórum da Comarca de Vicência
Vara Única - Mutirões
TERMO DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO

561-14.2008.8.17.1580

~~Nº 575-22.2013.8.17.1580~~

Autor(a): Luiz Ferreira de Souza e Maria Jose de Souza
DPVAT

Conciliador/Mediador responsável: Luan Carlos de Sousa

Aos 21(vinte um) dias do mês de novembro do ano de 2016, feito o pregão às 10:45h, na presença da MM. Juiz de Direito Dr. Iarly Jose de Holanda de Souza, do conciliador Luan Carlos de Sousa, deu-se por aberta a audiência de conciliação, na qual compareceram as partes Demandante, o Sr.(a) Luiz Ferreira de Souza e Maria Jose de Souza, advogada Dra. Marília Gabriela Ribeiro de Arruda OAB/PE 30777, a Empresa Demandada, SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, representada pela representante pela preposta Sr(a). Maria Jose Cisisno de Paiva e advogados Sergio Murilo Correia da Silva OAB/PB 27.994.

ABERTA A AUDIÊNCIA. Em seguida, foi indagado as partes sobre a possibilidade de acordo, não se logrando êxito na resolução da lide através da composição. Nada mais havendo encerro o presente ato. Encerrado o presente Termo, assinado pelas partes presentes.

Vicência /PE, 21 de novembro de 2016.

Arly Jose
Dr. Iarly Jose Holanda de Souza
Juiz de Direito – Coordenador

Conciliador

DEMANDANTE:

Advogado DEMANDANTE:

Marília Gabriela R. de Arruda
Marília Gabriela R. de Arruda
Advogada
OAB/PE 30.777

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS
DO SEGURO DPVAT S/A. Preposto

Maria Jose Cisisno de Paiva

Advogados DEMANDADO:

Sergio Murilo C. da Silva
Sergio Murilo C. da Silva
Advogado
OAB/PE 27994